



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 5009
Delegação do Brasil
26 de maio de 2020

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO BRASIL DO
QUADRAGÉSIMO TERCEIRO E QUADRAGÉSIMO QUARTO PROTOCOLOS
ADICIONAIS AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 14

N° 024

Montevideu, em 26 de maio de 2020.

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) e tem a honra de informar que foram incorporados ao ordenamento jurídico do Brasil os seguintes protocolos adicionais ao Acordo de Complementação Econômica n° 14 (ACE-14), entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina:

- Quadragésimo Terceiro Protocolo Adicional ao ACE-14, por meio do Decreto n° 10.262, de 5 de março de 2020; e
- Quadragésimo Quarto Protocolo Adicional ao ACE-14, por meio do Decreto n° 10.343, de 8 de maio de 2020.

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para renovar à SG-ALADI os protestos de sua alta consideração.

Com cópia para:
Representação Argentina para o MERCOSUL e a ALADI

Nota da Secretaria:

O Quadragésimo Terceiro e Quadragésimo Quarto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 14 foram publicados como documentos ALADI/AAP.CE/14.43 e ALADI/AAP.CE/14.44.